

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Ciência e Tecnologia

APROVADO na **Comissão de Emendas Constitucionais e Veto** a **PEC¹ nº 07/2015**, de autoria dos deputados Renato Cozzolino e Jorge Picciani, que "Altera vários dispositivos constitucionais para incluir a inovação entre as atividades a serem fomentadas pelo estado, juntamente com a ciência e tecnologia e dá outras providências", **pela admissibilidade**.

OFÍCIO CCJ – BAIXA EM DILIGÊNCIA

Nº 184 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ² baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 873/2015**, de autoria do deputado Flávio Bolsonaro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de que seja afixada, no exterior e no interior dos veículos utilizados pelas empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal, informação sobre o ano de fabricação e data de incorporação a frota", encaminhando o PL à Secretaria de Estado de Transporte do estado do Rio de Janeiro – SETRANS, para que emita posicionamento técnico pelo prazo de 30 dias.

Nº 192 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 1758/2016**, de autoria do deputado Nivaldo Mulim, que "Torna obrigatória por parte das concessionárias de distribuição de energia elétrica; de saneamento básico e fornecimento de gás canalizado aos consumidores livres no estado do Rio de Janeiro a realização da troca de titularidade nas contas de energia elétrica; água e esgoto e gás da unidade consumidora, e dá outras providências", encaminhando o PL à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, para que emita parecer técnico pelo prazo de 30 dias.

Nº 196 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 1860/2016**, de autoria do deputado Luiz Martins, que "Obriga as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica a disponibilizarem em seus sítios eletrônicos, o valor mensal repassado às prefeituras municipais a título de iluminação, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, assim como a taxa de administração cobrada pelas concessionárias a título de prestação de serviço", encaminhando o PL à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para que emita posicionamento técnico pelo prazo de 30 dias.

¹ PEC – Proposta de emenda Constitucional

² CCJ – Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do deputado Edson Albertassi.

Nº 197 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 1877/2016**, de autoria do deputado Iranildo Campos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de passageiro de transporte público intermunicipal, quando o percurso da viagem seja igual ou superior a 100 KM (cem quilômetros)”, encaminhando o PL à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para que emita parecer técnico pelo prazo de 30 dias.

Nº 204 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 2212/2016**, de autoria dos deputados Paulo Ramos e Nivaldo Mulim, que “Acrésceta § 2º ao art. 2º da Lei 4.556, de 06 de junho de 200 renumerando-se os demais (refere-se ao prazo de 12 meses para AGENERSA firmar convênio com a ANEEL), encaminhando o PL à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, para que emita parecer técnico pelo prazo de 30 dias.

Nº 206 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 2268/2016**, de autoria bancada do PSOL³, que “Cria o regime extraordinário de subsídios às empresas concessionárias de serviços públicos do estado do Rio de Janeiro”, encaminhando o PL à Casa Civil e Desenvolvimento Econômico do estado do Rio de Janeiro, para que emita parecer técnico pelo prazo de 30 dias.

Nº 211 DE 26/06/2017

A Presidência da CCJ baixou em diligência o **Projeto de Lei nº 2553/2017**, de autoria do deputado Gustavo Tutuca, que “Dispõe sobre a docência em educação artística, na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do estado do Rio de Janeiro”, encaminhando o PL à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a fim de atender a solicitação do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, para emissão de posicionamento técnico pelo prazo de 30 dias.

OFÍCIO CCJ - ANEXAÇÃO**Nº 174 DE 21/07/2017**

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça declarou o **Projeto de Lei Nº 1001/2015**, de autoria do deputado Dica, que “Obriga a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante realização de exames de mamografia”, que **seja anexado ao PL 1746/2012**, de autoria do deputado Luiz Martins, por tratarem de matéria correlata e ser este o mais antigo.

³ Bancada do PSOL: Deputados Marcelo Freixo, Eliomar Coelho, Flávio Serafini, Paulo Ramos e Wanderson Nogueira.

Nº 176 DE 21/06/2017

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça declarou o **Projeto de Lei Nº 1956/2016**, de autoria do deputado Nivaldo Mulim, que "Cria no âmbito do estado do Rio de Janeiro, o programa de distribuição de órteses, próteses ortopédicas e aparelhos locomotores para atendimento às pessoas com deficiências e dá outras providências", que seja anexado ao PL 721/2015, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, por se tratarem de matérias correlata e ser este o mais antigo.

Nº 179 DE 21/06/2017

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça declarou o **Projeto de Lei Nº 2517/2017**, de autoria do deputado Tio Carlos, que "Altera dispositivo da Lei nº 6.276/2012, que altera dispositivos da Lei nº 2.657/96, que dispõe sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e dá outras providências". (Obrigatoriedade da Secretaria de Estado de Fazenda de apresentar às entidades representativas dos setores e as Comissões antes de firmar qualquer protocolo no CONFAZ), que seja anexado ao PL 1740/2016, de autoria da deputada Daniele Guerreiro, por tratarem de matéria correlata e ser este o mais antigo.

OFÍCIO CCJ – PREJUDICABILIDADE**Nº 175 de 21/06/17**

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, a pedido do relator, deputado Luiz Paulo, **declarou PREJUDICADO** o **Projeto de Lei nº 1160/2015**, de autoria do deputado Tio Carlos, que "Obriga o Poder Executivo a aportar os recursos provenientes de multas ou compensações ambientais de empresas que impactam direta ou indiretamente na baía de Sepetiba", pois já existe legislação que disciplina a matéria – Lei nº 1060/1986 que trata da mesma matéria.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:**Projetos de lei inclusos nas pautas da ordem do dia:****Dia: 01/08/2017****Hora: 15:00****Em 2ª discussão - redação do vencido**

PL nº 595-A/2015, de autoria do deputado Dica, que Obriga as empresas prestadoras de serviço de TV por assinatura a expedirem documento descritivo dos pacotes pactuados com os clientes no ato da contratação e em toda e qualquer negociação no decorrer do serviço, desde a adesão.

Em 2ª DISCUSSÃO

PL nº 2971/2014, de autoria dos deputados Gilberto Palmares e Paulo Ramos, que Altera a Lei nº 1.270, de 22 de dezembro de 1987, para dispor sobre o cálculo e os percentuais do adicional de insalubridade.

PL nº 1613/2016, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que "Altera o artigo 2º e adiciona o artigo 4º-A, da lei nº 7.077, de 09 de outubro 2015, que obriga as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa, móvel, de TV por assinatura e de transmissão de dados via internet a oferecerem, aos consumidores com contratos em atividade, as mesmas condições para adesão aos novos planos e pacotes promocionais".

Em 1ª DISCUSSÃO

PL nº 1382/2016, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Cria o programa de incentivo ao uso de bicicleta por estudantes da rede pública de ensino e dá outras providências".

Dia: 03/08/2017

Hora: 15:00

Em 2ª DISCUSSÃO

PL nº 919/2015, de autoria da deputada Daniele Guerreiro, que Acrescenta os artigos 2º; 3º; 4º, III; 8º, I; 9º, IV; E, 13, V; à Lei nº 5.594, de 11 de dezembro de 2009, que cria o sistema e a política de segurança alimentar e nutricional sustentável do estado do rio de janeiro.

PL nº 363/2015, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que Autoriza o Poder Executivo estadual a firmar cooperação técnica e financeira com as prefeituras fluminenses com vistas a promover o financiamento dos Programas Municipais de Coleta Seletiva (PMCS), prioritariamente através da participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores(as) de materiais reutilizáveis ou recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:**ATOS DO PODER LEGISLATIVO:**

Publicado no DO-I de 14/07/17

Ofício GG/PL nº 172, de 13 de julho de 2017

Veto total ao PL 1241/2012

Autor: Deputado Luiz Martins

Dispõe sobre a obrigatoriedade de antecipação da quitação do IPVA quando da transferência de propriedade de veículos.

Ofício GG/PL nº 173, de 13 de julho de 2017**Veto total aposto ao PL 2714-A**

Autores: Deputados Paulo Ramos, Gilberto Palmares e Thiago Pampolha

Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes, limpeza e seus componentes, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: municipal, estadual ou federal, e dá outras providências.

Publicado no DO-I de 17/07/17

Ofício GG/PL nº 175, de 14 de julho de 2017**Veto total aposto ao PL 1542/2012***

Autor: Dica

Cria linha social de transporte hidroviário urano de passageiros, ligando a Praça XV ao Parque Trevo das Missões 1º Distrito de Duque de Caxias e ao Município de Magé.

*o veto total será analisado pela ALERJ.

Ofício GG/PL nº 177, de 14 de julho de 2017**Veto total aposto ao PL 591-A/2015***

Autor: Deputado Dr. Julianelli

Cria o programa de inclusão da polpa do fruto da palmeira juçara nas escolas.

*o veto total será analisado pela ALERJ.

Ofício GG/PL nº 178, de 14 de julho de 2017**Veto total aposto ao PL 835/2015***

Autor: Deputado Zaqueu Teixeira

Institui a política estadual de barreiras de segurança nas rodovias estaduais e federais no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

*o veto total será analisado pela ALERJ.

Ofício GG/PL nº 179, de 14 de julho de 2017**Veto total aposto ao PL 1034/2015***

Autor: Deputado Bruno Dauaire

Dispõe sobre alterações na Lei nº 5799, de 20 de agosto de 2010, que institui o programa bolsa-atleta, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

*o veto total será analisado pela ALERJ.

AGORA É LEI:

Publicado no DO-I de 10/07/17

Lei nº 7.643 de 07 de julho de 2017 – oriunda do PL 2721-A/2017

Autor: Deputado Enfermeira Rejane

Altera a Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir, no calendário oficial do estado do Rio de Janeiro o dia do trabalhador do setor de saneamento ambiental.

Publicado no DO-I de 14/07/17

Lei nº 7.646, de 13 de julho de 2017 – oriunda do PL 2537-A/17

Autor: Deputado Wanderson Nogueira

Altera a Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para instituir o dia 21 de agosto como o dia estadual do empresário júnior.

Lei nº 7.647, de 13 de julho de 2017 – oriunda do PL 980-A/15

Autor: Deputado Nivaldo Mulim

Obriga os hospitais públicos e particulares do estado do Rio de Janeiro a comunicarem, as delegacias de polícia, sobre os atendimentos realizados, em unidades de pronto atendimento, de casos de idosos vítimas de agressões físicas.

Lei nº 7.650, de 13 de julho de 2017 – oriunda do PL 2690/17

Autores: Deputados Tutuca e Marcos Vinicius

Confere ao município de Petrópolis o título de “capital estadual da cerveja”.

Publicação no DO-I de 17/07/17

Lei nº 7651* de 14 de julho de 2017 – oriunda o PL 475/2015

Autor: Deputado Benedito Alves

Autoriza o Poder Executivo a criar nas escolas públicas e particulares de ensino do estado do Rio de Janeiro programas de esclarecimentos sobre a alergia alimentar, seus sintomas, suas consequências, os cuidados a serem tomados e as formas de tratamento.

*sancionado com veto parcial. Dispositivo vetado artigo 4º. O veto será analisado pela ALERJ.

Publicação no DO-I de 20/07/17

Lei nº 7652 de 19 de julho de 2017 – oriunda o PL 2628/17

Autor: Poder Executivo (msg. 08/17)

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento anual de 2018, e dá outras providências.

Lei nº 7654 de 19 de julho de 2017 – oriunda o PL 3018/17

Autor: Deputados Rafael Picciani, Ana Paula Rechuan; Cidinha Campos; Edson Albertassi; Fatinha; Iranildo Campos; Marcia Jeovani; Rosenverg Reis; Wanderson Nogueira e Zeidan.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos benefícios para jovens de baixa renda no serviço de transporte coletivo interestadual.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ato do Secretário de Estado:

Publicação no DO-I de 10/07/17

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Resolução SEFAZ nº 95 de 07 de julho de 2017

Altera a Resolução SEFAZ nº 86, de 28 de junho de 2017, que fixa os índices provisórios relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2018.

Publicação no DO-I de 27/07/17

Superintendência de Tributação

Portaria SUT nº 64 de 25 de julho de 2017

Fixa valores mínimos para a base de cálculo do ICMS nas operações com gado bovino, em pé e abatido.

Publicação no DO-I de 31/07/17

Resolução SEFAZ nº 108 de 28 de julho de 2017

Disciplina as competências e os procedimentos para verificação do atendimento aos requisitos e condicionantes dos incentivos fiscais ou benefícios de natureza tributária prevista no art. 4º da Lei 7495/2016.

Subsecretaria Geral da Fazenda e Planejamento

Portaria SUT nº 65 de 27 de julho de 2017

Altera o manual de diferimento, ampliação de prazo de recolhimento, suspensão e de incentivos e benefícios de natureza tributária aprovado pelo Decreto nº 27.815 em virtude da celebração do Convênio ICMS 49/2017.

Secretaria de Estado do Ambiente

Instituto Estadual do Ambiente

Resolução INEA nº 143 de 14 de junho de 2017.

Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR) e estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre elaboração, execução e monitoramento de projetos de restauração florestal no estado do Rio de Janeiro.

Publicação no DO-I de 27/07/17

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviário, Ferroviário e Metroviário e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

Deliberação AGETRANSPR nº 938 de 25 de julho de 2017

Rota 116 S.A – cálculo de reajuste anual da tarifa básica de pedágio, relativo ao período 2017/2018.

Deliberação AGETRANSPR nº 939 de 25 de julho de 2017

Via Lagos – Concessionária rodovia dos Lagos S.A – 11ª revisão extraordinária da tarifa básica de pedágio e da tarifa básica de pedágio com adicional – reajuste anual da tarifa básica de pedágio – agosto de 2017



DESTAQUE DA
SEMANA

PROJETO CRIA REGRAS PARA CONCESSÃO FISCAIS NO ESTADO

O estado do Rio só poderá conceder incentivos fiscais que tenham sido Aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que reúne os secretários de fazenda dos estados brasileiros. É o que determina o **projeto de lei 3.088/17**, de autoria do Executivo, publicado no Diário Oficial desta sexta-feira (28/07).

O PL Tramita em regime de urgência. Encontra-se na pauta da ordem do dia de 01/08/2017, pendente de pareceres das Comissões Técnicas⁴.

Segundo o Governo do Estado, a proposta segue determinação da Lei Complementar 159/17, que criou o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) dos estados. A regra proíbe a concessão de incentivos, autorizando apenas os aprovados pelo Confaz. O decreto do Governo Federal que regulamenta o RRF também foi publicado nesta sexta-feira.

Transparência

A norma cria o Sistema de Governança de Incentivos Fiscais e Transparência, que reunirá informações para a aferição dos resultados econômicos e sociais dos benefícios fiscais. As empresas beneficiadas deverão ainda apresentar informações sobre o cumprimento de condicionantes que serão estabelecidas para cada benefício. O Executivo deverá enviar

⁴ Incluso na pauta da ordem do dia. Encontra-se pendente de pareceres das Comissões Técnicas que irá analisar a matéria (Constituição e Justiça; Economia; Tributação; e de Orçamento).

para a Comissão de Tributação da Alerj, em até 90 dias da concessão dos benefícios, as informações que o enquadrem nas regras do Confaz.

O projeto também revoga o artigo 5º da Lei Estadual 7.495/16, aprovada pela Alerj no ano passado. A norma proibia a concessão de incentivos fiscais apenas por decretos do Executivo, determinando a aprovação de leis específicas para cada benefício.

Recuperação Fiscal

Na justificativa do texto, o governador Luiz Fernando Pezão lembra ainda da discussão, pelo Senado Federal, do projeto que pretende normatizar a concessão de incentivos pelos estados, dando mais poder ao Confaz. "O Estado está implementando esforços para dar racionalidade, controle e transparência ao acompanhamento dos incentivos fiscais, essenciais para a atração de novos investidores que gerem renda e empregos no território estadual", justifica o governador.

Retirado do site da ALERJ

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*